



GABINETE  
DO  
REITOR

GR/CIRC/379

São Paulo, 04 de outubro de 2018.

Senhor(a) Dirigente

Em aditamento aos Ofícios GR/CIRC/617, de 21/12/2017, e GR/CIRC/113, de 10/04/2018, que tratam do planejamento do calendário para o ano de 2018, ficam incluídas as seguintes informações sobre os feriados relacionados no item I:

- 28 de outubro (só em Ubatuba);
- 1º de novembro (só em Cananeia);
- 20 de novembro (em São Paulo, Piracicaba, Santos, Cubatão, São Sebastião, Itu, Jaú, Valinhos, Araraquara e Cananeia).

Assim, tendo em vista a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 e do novo Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, vimos informar o que segue.

Levando-se em conta as necessidades e especificidades de cada Unidade/órgão da USP, as horas correspondentes e abaixo especificadas deverão ser compensadas, conforme prazos definidos nos Acordos citados acima, sob a responsabilidade e a critério de seus Dirigentes, conforme abaixo discriminado:

<b><i>Campus/Município</i></b>	<b>Nº de horas</b>	<b><i>Campus/Município</i></b>	<b>Nº de horas</b>
Anhembi	56	Piracicaba	56
Araraquara	56	Pirajú	48
Bauru	48	Pirassununga	48
Cananeia	56	Ribeirão Preto	48
Cubatão	56	Salesópolis	48
Itatinga	48	Santos	56
Itu	56	São Carlos	48
Jaú	56	São Paulo	56
Lorena	48	São Sebastião	56
Monte Negro/RO	48	Ubatuba	48
		Valinhos	56





GABINETE  
DO  
REITOR

As horas acima foram calculadas para jornadas de 40 horas semanais e o cálculo deve ser feito proporcionalmente para cada jornada diferenciada, incluindo-se o recesso entre Natal e Ano Novo, quando não haverá expediente na Universidade, da seguinte forma:

- 16 de novembro (8 horas)
- 19 de novembro (8 horas – só em São Paulo, Piracicaba, Santos, Cubatão, São Sebastião, Itu, Jaú, Valinhos, Araraquara e Cananeia)
- 26 de novembro (8 horas – só em Anhembi)
- 24 de dezembro (8 horas)
- 26 de dezembro (8 horas)
- 27 de dezembro (8 horas)
- 28 de dezembro (8 horas)
- 31 de dezembro (8 horas).

As Unidades/órgãos da USP com atividades essenciais e de interesse público poderão, a critério de seus Dirigentes e em caráter excepcional, estabelecer o horário de funcionamento nessas datas.

Na oportunidade, apresentamos a V. Sa. nossas cordiais saudações.

Antonio Carlos Hernandez  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria